



Processo N° 236021/22
Folhas 93
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2016, ADVINDO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00006/2016, PROCESSO LICITATORIO Nº 021858/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.218/2022**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
337/2021, CELEBRADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E HABITAÇÃO, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA
CONSTRUSUL CONSTRUTORA
LTDA EPP, REFERENTE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA
DO SISTEMA DE DRENAGEM DE
ÁGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
KENNEDY/ES - GALERIA DO
CÓRREGO BATALHA - TRECHO
COMPREENDIDO ENTRE A
ESTACA 26+0,00 E A ESTACA
59+0,00.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75, com sede estabelecida na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 282.718.907-00 e C. I. nº 460.242 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Machado, nº 50, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-011, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 013**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 337/2016 REFERENTE AOS INSUMOS, CONFORME PLANILHA DE CALCULO DA DIFERENÇA DE CUSTO ELABORADA PELO FISCAL DO CONTRATO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 15.623,53 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos insumos do referido contrato.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.031 - Implantação, Manutenção e Ampliação de Obras de Artes Especiais "pontes, muros, contenções, galerias" - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 170400000000 - Transferência da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.**



Processo Nº 28602/22
Folhas 99
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARRÓS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS
CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ SOB O Nº 31.281.652/0001-75
CONTRATADA